

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 006/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -
CONVOCAÇÃO PARA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE A
REALIZAR-SE NOS DIAS 02 E 03 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO N.º 006/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de São José das Palmeiras.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Sr. Eronises Fernandes da Silva e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Salão dos Idosos, situado na rua Francisco Ângelo.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I Presidente: Eronises Fernandes da Silva

II Coordenador Geral: Gian Byhain Elias

III Coordenador Adjunto: Luzia Aparecida de Faria Zatti

IV Secretária Executiva: Tatiane Maria de França

V Tesoureiro: Cibele Cristina Vítório Zamban

VI Secretaria de Credenciamento: Eni Nery Pletsch

VII Secretaria de Divulgação e Comunicação: Eliane Silva Almeida Ribeiro

VIII Relatores: Luciane Fátima de Souza

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

II Coordenador Adjunto: Auxiliar o coordenador Geral e se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

III Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

IV Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

V Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

VI Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 13/02/2023 na sede da Secretaria, durante a Conferência dias 02 e 03 de março de 2023, no Salão dos Idosos; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

VII Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar

os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas Pré-Conferências que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - Os problemas levantados das Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para o Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 9º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 10 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 11 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

São José das Palmeiras, 13 de outubro de 2022.

CLEITON LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ERONISES FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Fernanda Souza Pereira

Código Identificador:BBABBA60

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2022. Edição 2633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>